



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 09/05/2024 ATÉ 13/05/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Definição do objeto

O objeto do presente processo se dará no(s) item(ns) conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	40	Instalação de forro PVC	Metro quadrado	R\$ 88,66	R\$ 3.546,40

Prazo: imediato.

II. fundamentação da contratação

A referida contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A instalação do forro é necessária pois os materiais existentes apresentam avarias, deslocamento nos níveis referente a parede onde indica ondulações, também muitas manchas de ferrugem provocados devido as infiltrações decorrentes de vazamentos corrigidos do telhado. Além disso, a situação atual propicia a proliferação de pombos e outras aves no local e seus dejetos podem ser origem de doenças e/ou infecções nos alunos e funcionários.

III. descrição da solução como um todo

A solução proposta refere-se à contratação de empresa para execução dos serviços substituição do forro PVC na EMEB PADRE ADELINO.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80

Para isso será necessário realizar os seguintes procedimentos:

- I. Instalação e Fornecimento de Forro Pvc em estruturas metálicas galvanizadas
- II. Descrição técnica: o forro PVC deve ser em tinta intumescente à base de água de elevada performance para substratos à base de policloreto de vinil e outros derivados plásticos. Na cor Amadeirado. Suas propriedades incluem a proteção contra o fogo em forros de PVC, além de não propagar as chamas e reduzir a emissão de fumaça, mantendo a temperatura do substrato termicamente baixa. O produto deve ser aprovado e recomendado pelas normas que rege corpo de Bombeiros.

IV. requisitos da contratação;

A empresa declarada vencedora deverá atender a todos os requisitos necessários previstos no processo, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos serviços realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

A empresa vencedora deverá apresentar material com laudo que garanta a proteção contra fogo do PVC.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80**

V. modelo de execução do objeto

A execução do objeto se dará por completa quando ocorrer a total execução da substituição do forro PVC no local indicado e o fiscal apresentar o aceite.

Os procedimentos para execução são:

- I. Instalação e Fornecimento de Forro Pvc em estruturas metálicas galvanizadas
- II. Descrição técnica: o forro PVC deve ser em tinta intumescente à base de água de elevada performance para substratos à base de policloreto de vinil e outros derivados plásticos. Na cor Amadeirado. Suas propriedades incluem a proteção contra o fogo em forros de PVC, além de não propagar as chamas e reduzir a emissão de fumaça, mantendo a temperatura do substrato termicamente baixa. O produto deve ser aprovado e recomendado pelas normas que rege corpo de Bombeiros.

VI. modelo de gestão do contrato

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento da quantidade contratadas, saldo financeiro e prazos. Quando necessário, irá emitir aditamentos, dentro do limite legal, para o atendimento total das demandas.

O material utilizado composição e estrutura da ferramenta deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas.

O contrato será fiscalizado pelo servidor Nilson Pereira da Silva e gerenciado pelo servidor Lucas Soares, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras.

Havendo rejeição, no todo ou em parte, o vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80**

administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto e Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

VII. critérios de medição e de pagamento;

Após execução completa do objeto e apresentação da nota fiscal, o pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

VIII. forma e critérios de seleção do fornecedor;

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

IX. estimativas do valor da contratação

Estima-se que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80**

legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

X. adequação orçamentária

Conforme estabelecido pelo departamento de contabilidade.

A adequação orçamentária foi estabelecida com base nos critérios legais e informada pelo departamento de contabilidade no documento em anexo.

LUCAS SOARES
AGENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANTONIO JOSÉ BICHARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 08.664.304/0001-80

mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a

Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.